

PORTARIA COREN/MT Nº. 114/2016

Designa o Conselheiro Helga Yuri Doi para emissão de Parecer Conclusivo.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73.

Considerando o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

Considerando o Processo Ético Nº 09/2014 e Relatório Final da Comissão de Instrução;

Considerando a deliberação na 486ª ROP, Sessão Única realizada no dia 27 de junho de 2016.

Resolve:

Art.1º - Designar a Conselheira Helga Yuri Doi para emissão de Parecer Conclusivo no prazo de (20) vinte dias nos termos do art.111 do Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN nº. 370/2010 contados a partir do recebimento dos autos, sobre situação que envolve a profissional Amarilda Aparecida de Souza, COREN-MT – 157159 – ENF.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício